



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ATA DA REUNIÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º01 e N.º02 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019 - PMRN

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Thiago Gustavo Pfeuffer Worns, e membro Gilmar Uhlig, pela Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria n.º 494/2018, juntamente com a Sra. Isabel Cristina Souza, pela Comissão de Licitação nomeada pela portaria n.º 001/2020, reuniram-se os servidores acima designados para dar prosseguimento a análise da documentação apresentada pelas proponentes participantes da Concorrência n.º 004/2019, que tem por **OBJETO** a Concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da Concessão com Direito Real de Uso com Encargos de bens públicos * Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foi apresentado a mesa PARECER TECNICO de assessor contábil, com as seguintes informações:

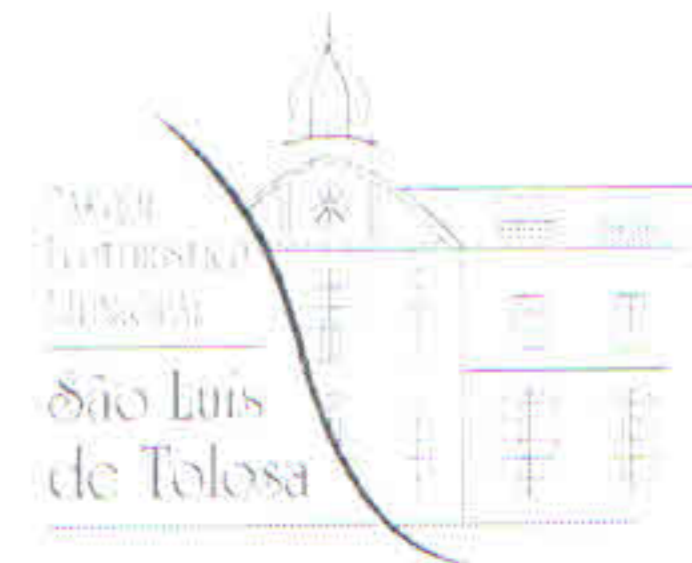
PROONENTE	SITUAÇÃO APRESENTADA	ATENDE O ITEM DO EDITAL
DALFERR LOGISTICA LTDA.	APRESENTOU O RECIBO DE ENTREGA DO LIVRO DIGITAL JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. POR SE TRATAR DE FILIAL O DOCUMENTO APRESENTADO ESTÁ EM NOME DA MATRIZ.	SIM
HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA.	APRESENTOU O BALANÇO NOS TERMOS DO ITEM 5.1.3.1.3.	SIM. NECESSÁRIO CONFIRMAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP;
REDE RURAL LTDA	APRESENTOU O BALANÇO NOS TERMOS DO ITEM 5.1.3.1.3.	SIM, SOLICITA-SE A IDENTIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL QUE CONSTA NO DOCUMENTO e CONFIRMAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA / EPP;
MARCOS AURELIO THOMAZ ME	NÃO APRESENTOU O BALANÇO EXIGIDO EM NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL	NÃO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

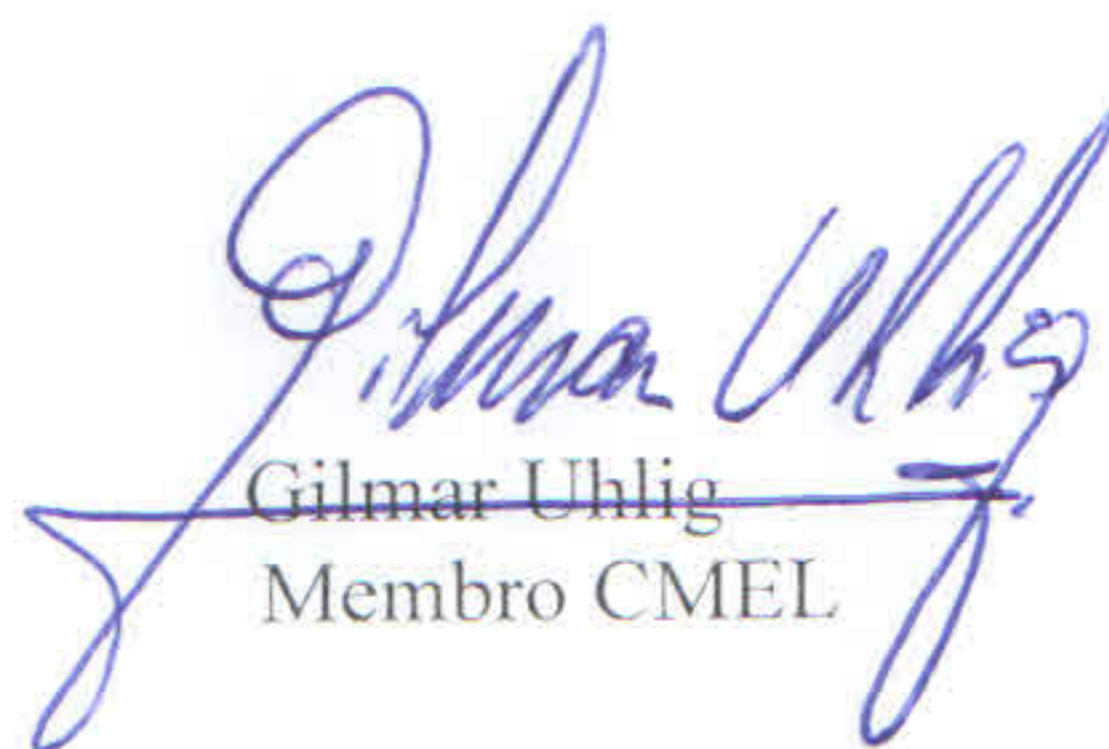


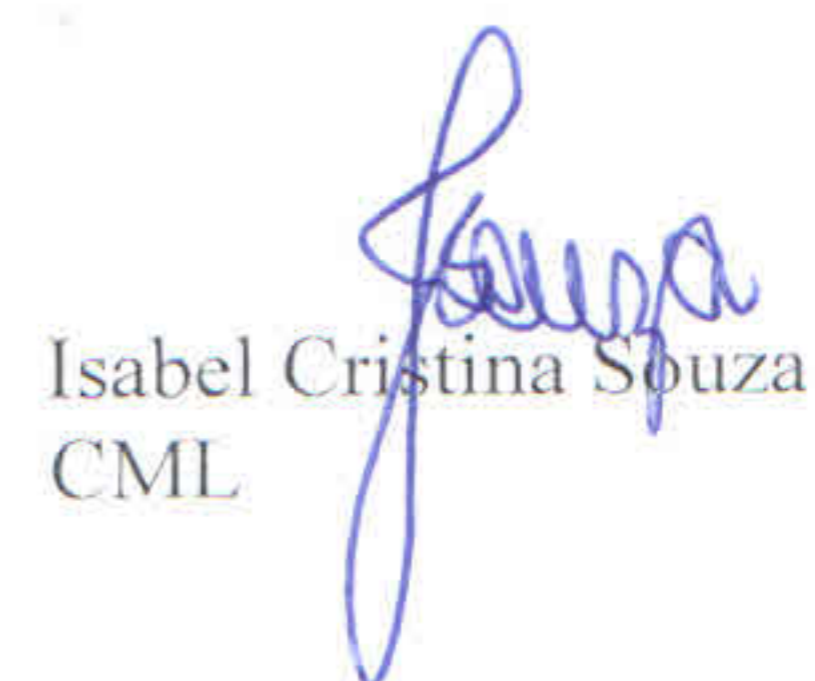
Rio Negro - Paraná

MARQUES MARAVALHA LTDA	APRESENTOU O BALANÇO NOS TERMOS DO ITEM 5.1.3.1.3 e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA	SIM
------------------------	---	-----

* A seguir, a comissão de licitação procedeu exame comparativo da documentação anexada nos autos com o parecer e divulga o resultado da FASE HABILITATÓRIA, conforme a seguir: 1) DALFERR LOGISTICA LTDA., habilitada; 2) HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA. habilitada, restando ratificar a condição de MICROEMPRESA/EPP; 3) MARQUES MARAVALHA LTDA., habilitada; 4) REDE RURAL LTDA., habilitada com restrições, convocada a partir desta data pelo prazo de 5(cinco) dias úteis a regularizar a documentação relativa a regularidade fiscal, conforme prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, Art. 43. § 1º, 5) MARCOS AURELIO THOMAZ, inabilitado. * O presidente da sessão solicita que seja divulgado no site oficial do município o resultado da habilitação, através da publicação desta ata. Deixada livre a palavra todos por unanimidade disseram não ter mais dúvidas e como não houve manifestações foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme vai assinada por todos.


Thiago Gustavo Pfeuffer Worns
Presidente CMEL


Gilmar Uhlig
Membro CMEL


Isabel Cristina Souza
CML